

FINANCIAMENTO DA SAÚDE



Apresentação

A Constituição Federal determina em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A gestão financeira do Sistema Único de Saúde – SUS é complexa e envolve uma série de regras que deve ser seguida pelo ente municipal. Assim, as ações devem ser planejadas para aplicação, movimentação e um aproveitamento eficiente dos recursos, com reflexos na prestação de contas.

Tanto a União como o Estado do Rio Grande do Sul alteraram de forma significativa a forma de aporte de recursos para financiamento da Atenção Primária, porta de entrada ao sistema e tem como centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde. A presente capacitação tem o objetivo de trabalhar os instrumentos de planejamento, a execução das ações e serviços públicos de saúde, seu financiamento, considerando os recursos Federais, Estaduais e as verbas próprias, ASPS, as regras para as despesas autorizadas, vedadas, bem como a prestação de contas dos recursos administrados pelo Município, sob a ótica jurídica e contábil.



Data / Horário

22 de junho de 2023: 09h às 12h e das 13h às 17h;

23 de junho de 2023: 09h às 12h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LEGISLAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE 1.1. Lei nº 8.080/1990, Lei Orgânica da Saúde 1.2. Lei nº 8.142/1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde 1.3. Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo 1.4. Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal 1.5. Decreto Federal nº 7.507/2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios 1.6. Portarias de Consolidação nº 6 do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde 1.7. Decreto Estadual nº 56.061/2021, que institui o Programa Estadual de Incentivo para a Atenção Primária à Saúde – PIAPS 1.8. Decreto Estadual nº 56.062/2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS 2. FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 2.1. Planejamento 2.2. Instrumentos 2.2.1. Plano Municipal de Saúde – PMS 2.2.2. Programação Anual de Saúde – PAS 2.2.3. Plano Plurianual – PPA 2.2.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2.2.5. Lei Orçamentária Anual – LOA 2.3. Controle Social 2.3.1. Conselho Municipal de Assistência Social 2.4. Fontes de Recursos 2.5. Transferências de recursos Fundo a Fundo 3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1. Estruturação e requisitos 3.2. Gestor do Fundo 3.3. Ações e serviços públicos de saúde – ASPS 3.4. Requisitos para enquadramento de despesa como ASPS 3.5. Despesas consideradas como ASPS 3.6. Despesas não enquadradas como ASPS 4. FINANCIAMENTO FEDERAL 4.1. Critérios para repasse dos recursos federais 4.2. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4.2.1. Atenção Básica 4.2.2. Assistência Farmacêutica 4.2.3. Média e Alta Complexidade 4.2.4. Vigilância em Saúde 4.2.5. Gestão do SUS 4.3. Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.3.1. Atenção Básica 4.3.2. Atenção Especializada 4.3.3. Vigilância em Saúde 4.3.4. Desenvolvimento de Tecnologias 4.3.5. Gestão do SUS 4.4. Despesas autorizadas 4.5. Despesas vedadas 4.6. Vinculação dos recursos aos programas de trabalho do Orçamento Geral da União 4.7. Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS 4.8. Suspensão de repasses 5. FINANCIAMENTO ESTADUAL 5.1. Programa Estadual de Incentivo para a Atenção Primária à Saúde – PIAPS 5.2. Recursos Especializados 6. EMENDAS PARLAMENTARES 6.1. Emendas Individuais 6.2. Emendas de Bancada 6.3. Emendas de Relatoria 6.4. Recursos 6.4.1. Incremento temporário do Piso da Atenção Básica – PAB 6.4.2. Incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC 6.4.3. Financiamento de veículos para o transporte de pacientes no Programa SAMU 192 6.4.4. Financiamento para transporte adaptado acessível no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência 6.4.5. Financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS 6.4.6. Financiamento de ambulâncias de transporte tipo "a" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS 6.5. Vedações na aplicação das emendas parlamentares 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS 7.1. Relatório Municipal de Saúde 7.2. Relatório Anual de Gestão 7.3. Relatório de Gestão Municipal do Quadrimestre Anterior 7.4. Regra Geral União – Portaria de Consolidação nº 6/2017 7.5. Regra Geral Estado do RS – Portaria nº 882/2012 (Sistema RMGS) 7.6. Prazos 8. PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS 8.1. Apuração da aplicação dos recursos mínimos em saúde 8.2. Fluxo orçamentário x fluxo financeiro 8.3. Contas bancárias e contas contábeis 8.4. Aplicação financeira 8.5. Transferências eletrônicas (Decreto Federal nº 7.507/2011) 9. REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS



Local

Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre/RS.



Carga horária

10 horas.



Público Alvo

Secretários de Saúde, Secretários da Fazenda, gestores e equipes que atuam na Gestão do SUS, Contadores, Técnicos Contábeis, Tesoureiros, responsáveis pelas prestações de contas, Conselheiros de Saúde, Procuradores, Assessores Jurídicos, Controladores Internos e demais interessados.



Professor(a)

Cleusa Kereski - Advogada, Especialista em Direito Civil e Processo Civil, Especialista em Direito Público, Especialista em Gestão em Saúde, Consultora Jurídica da Borba, Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.



Professor(a)

Mara Backes - Contadora, Especialista em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação.



Investimento

Clientes **COM** Contrato de Consultoria com a Borba, Pause & Perin - Advogados

01 a 02 participantes (pagamento na mensalidade)	R\$ 599,00 cada
03 ou mais inscritos (pagamento na mensalidade com 10% de desconto)	R\$ 539,10 cada
Pagamento antecipado por depósito/transferência no ato da inscrição no evento (6% de desconto)	R\$ 563,06 cada

Clientes **SEM** Contrato de Consultoria com a Borba, Pause & Perin - Advogados

01 a 02 participantes	R\$ 784,50 cada
03 ou mais inscritos (pagamento por boleto bancário com 10% de desconto)	R\$ 706,05 cada
Pagamento antecipado por depósito/transferência no ato da inscrição no evento (6% de desconto)	R\$ 737,43 cada

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ
13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

**INSCRIÇÕES**

- **WEB:** Clique no botão **INSCREVA-SE**.

- **E-MAIL:** Encaminhar para **cursos@dpmeducacao.com.br** mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).

- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821 ou (51)99661-2022.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

DADOS PARA EMPENHO: DPM EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ 13.021.017/0001-77

DADOS BANCÁRIOS

Pagamentos que forem efetuados por depósito ou transferência bancária deverão ser efetuados na conta corrente nº 06.3244830-9, agência 0100, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL (041) e os respectivos comprovantes encaminhados imediatamente para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br, para fins de emissão da nota fiscal eletrônica.

ATENÇÃO: Deduzir a alíquota de 4,8% de IR, depositando apenas a quantia líquida.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será entregue impresso na última saída do aluno.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400

Whatsapp (51) 98041-5821 ou (51)99661-2022.

E-mail cursos@dpmeducacao.com.br

Chat online em www.dpmeducacao.com.br

Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS.